



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 019/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1.º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**, CNPJ n.º 72.843.212/0001-41, estabelecida à Av. Eid Mansur, 666 – Térreo Parque São George – Rod. Raposo Tavares, Km 25, Cotia–SP, CEP: 06708-070, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS MALFATTI**, Diretor Executivo, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o n.º 8.914.523 SSP/SP, e no CPF sob o n.º 083.608.218-44, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e pelo Sr. **DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO**, Diretor Executivo, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 13.978.047-6 SSP/SP, e no CPF sob o n.º 058.897.678-44, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs. 0.00.002.002205/2013-32 e 0.00.002.000185/2016-16, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 007/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e LN SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram





o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto promover a revisão do valor contratual, com efeitos retroativos a 1º/01/2016, em função do art. 2º, II, c/c art. 6º, II, da Lei Distrital Nº 5.452, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF – Nº 35, de 19/02/2015 (Errata publicada no DODF Nº 72, de 14/04/2015), que aumentou a alíquota do ICMS incidente sobre o serviço de comunicação para 28%, em conformidade com o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/1993 e art. 37, XXI, da CF/88.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Com a revisão, o valor global estimado do Contrato CNMP nº 019/2014, a partir de 1º/01/2016, passa a ser R\$ 400.854,72 (quatrocentos mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com base na seguinte composição:

GRUPO	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
2	6	1 mês	Serviço de acesso IP – CNMP <-> Internet – 60 Mbps	R\$ 8.142,36	R\$ 97.708,32
	7	1 mês	Serviço de acesso IP – CNMP <-> Internet – 75 Mbps	R\$ 8.142,36	R\$ 97.708,32
	8	1 mês	Serviço de acesso IP – CNMP <-> Internet – 110 Mbps	R\$ 8.559,92	R\$ 102.719,04
	9	1 mês	Serviço de acesso IP – CNMP <-> Internet – 130 Mbps	R\$ 8.559,92	R\$ 102.719,04
Valor Global Anual do Grupo 2 – R\$ 400.854,72					

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro, com base no valor global do contrato, para o período compreendido entre 08/10/2015 e 08/10/2016 fica estimado da seguinte forma:





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Impacto Financeiro - 08/10/2015 a 08/10/2016			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
08/10/2015 a 31/12/2015	R\$ 32.000,00	R\$ 23.466,67	R\$ 87.466,67
01/01/2016 a 08/10/2016	R\$ 33.404,56	R\$ 8.907,88	R\$ 309.548,92
Total			R\$ 397.015,59

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 13.015,59 (treze mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da revisão.

Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho n.º 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE000030. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 20.042,74 (vinte mil, quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto em sua cláusula décima.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este termo aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá à CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União.





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília – DF, 2 de MAIO de 2016.


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL
LTDA.
CONTRATADA

Durval C. A. Jacintho
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

NOME:
CPF:


Cintia Farañ
Compliance
CPF: 329.694.618-70
Level3 Comunicações do Brasil

APROVO.

02.05.2016


Blai Yassine Dallot
Secretário-Geral do CNMP

